



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

EDITAL DE PREG O ELETR NICO n.º 001/2020 - PROCESSO LICITAT RIO N.º 000005/20

PREG O DESTINADO EXCLUSIVAMENTE   PARTICIPA O DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribui es legais torna p blico, para o conhecimento dos interessados, que far  realizar licita o na modalidade de PREG O ELETR NICO, do tipo **menor pre o, POR ITEM**.

O Munic pio de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 08.358.053/003090, atrav s do Prefeito Municipal de Portalegre e Pregoeiro nomeado atrav s da Portaria n.º 001/2020, datada de 06 de janeiro de 2020, observadas  s disposi es contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas altera es, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Municipal N.º 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas altera es, e demais normas pertinentes, torna p blico a realiza o de licita o na modalidade preg o eletr nico no dia 11 de fevereiro de 2020  s 09h:00min no site comprasnet.gov.br.

Observa o: Ocorrendo decreta o de feriado ou outro fato superveniente de car ter p blico, que impe a a realiza o do Preg o na data acima marcada, a data de abertura da licita o ser  prorrogada no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), sendo publicado o aviso de prorroga o na Femurn, no Portal da prefeitura e no Di rio Oficial da Uni o.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 30 de janeiro de 2020.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 11 de fevereiro de 2020.

IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS: as 09h00min. do dia 11 de fevereiro de 2020.

LOCAL: Plataforma comprasnet.gov.br.

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

Para todas as refer ncias de tempo ser  observado o hor rio Bras lia.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licita o tem como objeto o Registro de pre o para aquisi o de insumos hospitalares para manuten o das Unidades B sicas de Sa de do munic pio de Portalegre/RN, conforme especifica es constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Refer ncia.

1.2- Comp em este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Termo de Refer ncia

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Pre o
ANEXO 03 Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 04 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 05 Modelo de declara o de inexist ncia de empregado menor no quadro da empresa empregadora

2. DISPOSI OES PRELIMINARES

- 2.1 O Preg o Eletr nico ser  realizado em sess o p blica, por meio da **INTERNET**, mediante condi oes de seguran a - criptografia e autentica o - em todas as suas fases atrav s do **Sistema de Preg o Eletr nico** comprasnet.gov.br.
- 2.2 Os trabalhos ser o conduzidos por funcion rio do  rg o licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inser o e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletr nico de compras constante da p gina eletr nica da comprasnet.gov.br.
- 2.3 A solicita o de esclarecimento a respeito de condi oes deste Edital e de outros assuntos relacionados   presente licita o dever  ser efetuada atrav s do site do COMPRASNET, no *email* licitportalegre@gmail.com ou pelo telefone (084) 3377-2196/2241, no prazo de at  2 (dois) dias  teis que anteceder a data estabelecida no pre mbulo deste instrumento convocat rio para a sess o de recebimento das propostas de pre os.
- 2.4 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado ser  enviada por email.
- 2.5 Todas as refer ncias de tempo neste Edital observar o o hor rio de Bras lia/DF.
- 2.6 A licitante dever  observar, rigorosamente, as datas e o hor rio limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o in cio da disputa.

3. CONDI OES PARA PARTICIPA O

- 3.1 – Poder o participar deste Preg o Eletr nico as empresas que atendam  s condi oes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto   documenta o, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletr nico.
- 3.2 - Para ter acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar deste Preg o dever o dispor de chave de identifica o e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde tamb m dever o se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instru oes detalhadas para sua correta utiliza o.
- 3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 16 do Decreto nº 5.450/05.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.5 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.7 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.comprasnet.gov.br.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.3 - O uso da senha de acesso pela licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA

5.1 - **A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICA O CONTIDA NO CAMPO "OBSERVA O DO ITEM" E TAMBEM NO TERMO DE REFERENCIA(ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRI OES DOS ITENS CADASTRADOS NO COMPRASNET N O SEREM TOTALMENTE COMPAT VEIS COM A DESCRI O DO TERMO DE REFERENCIA.**

5.2 – A licitante dever , na forma expressa no sistema eletr nico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especifica o do objeto ofertado, **indicando tamb m a marca.**

5.3 – Nos pre os ofertados dever o j  estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrep ncia entre os valores unit rios e totais constantes na proposta de pre os escrita e aqueles registrados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecer o como v lidos estes  ltimos.

5.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassifica o da proposta.

5.5 – A simples participa o no certame implica aceita o de todas as condi oes estabelecidas no Preg o, em especial:

a) que a proposta ter  validade de, no m nimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sess o p blica estabelecida no pre mbulo deste Edital.

b) aceita o de todas as condi oes estabelecidas no Preg o

c) Prazo para entrega de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-  que as suas especifica oes ser o as que constam do Anexo I deste Edital.

5.6– Os pre os apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da licitante, n o lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer altera o.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.7– Os quantitativos a serem cotados s o aqueles constantes no Termo de Refer ncia e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETR NICA DE PREÇOS

6.1 – A licitante dever  encaminhar os documentos de Habilita o e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletr nico, at  a data e hor rio marcados para abertura da sess o, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – At  a data e hora estabelecidos para a abertura da sess o, a licitante poder  retirar ou substituir a proposta e documenta o anteriormente encaminhada.

7. DA ABERTURA DA SESS O P BLICA

7.1 – A abertura da sess o p blica deste Preg o, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrer  na data e na hora indicadas no pre mbulo deste Edital, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 – A comunica o entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrer  exclusivamente mediante mensagens em campo pr prio do sistema eletr nico.

7.3 – Cabe   licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do Preg o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconex o.

8. DA CLASSIFICA O DAS PROPOSTAS

8.1 – O pregoeiro verificar  as propostas apresentadas e desclassificar , motivadamente, aquelas que n o estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Ser o desclassificadas as propostas de preços que:

- a) n o atenderem  s exig ncias deste Edital;
- b) apresentarem, ap s a fase de lances ou negocia o, valores superiores   m dia de preços da pesquisa de mercado.

8.3 – A desclassifica o de proposta ser  sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participar o da fase de lances.

8.5 – Os erros, equ vocos e omiss es havidos nas cota es ser o de inteira responsabilidade do proponente, n o lhe cabendo, em caso de classifica o, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licita o.

9. DA FORMULA O DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A etapa competitiva ser  aberta na data e na hora indicada no primeiro par grafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poder o encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo hor rio de registro e valor.

9.2 – As licitantes poder o oferecer lances sucessivos, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 – A licitante somente poder  oferecer lance inferior ao  ltimo por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4 – Durante o transcurso da sess o, as licitantes ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica o da ofertante.

9.5 – Os lances apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da licitante, n o lhe cabendo o direito de pleitear qualquer altera o.

9.6 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poder  excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuvel.

9.7. O modo de disputa adotado foi o modo aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do **DECRETO N  10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, a etapa de envio de lances da sess o p blica ter  dura o de quinze minutos.

9.8.  1  Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhar  o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o per odo de at  dez minutos, aleatoriamente determinado, a recep o de lances ser  automaticamente encerrada.

9.9.  2  Encerrado o prazo de que trata o   1 , o sistema abrir  a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores at  dez por cento superiores

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10. §3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.11. §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.12. §5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

9.13. §6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

9.14 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.15 – No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.16 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.18 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

9.18.1. É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.19. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.20 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.21 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.22 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.23 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.24 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.24.1. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.

9.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.27. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.28. As propostas com valor unit rio ou global superior ao estimado poder o ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeiro.

9.29. O pregoeiro poder  solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por cat logo detalhado para an lise, e o licitante vencedor se obriga a encaminh -la no prazo m ximo de 24 (horas), contados a partir da convoca o de anexo feita pelo pregoeiro no comprasnet.

10.1.1. A licitante poder  tamb m anexar o cat logo de todos os itens que ir  concorrer juntamente com os documentos de habilita o no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresenta o da amostra por cat logo   improrrog vel, portanto, n o ser o aceitos quaisquer pedidos de prorroga o do mesmo, salvo a comprova o do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por cat logo dos itens licitados ser o analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os crit rios objetivamente definidos no termo de refer ncia para aceita o do objeto, o qual emitir  o Relat rio de An lise, informando a aceita o ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa ser  feita por crit rios t cnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

11. DA HABILITA O

11.1 – Para fins de habilita o no presente certame se faz necess ria a apresenta o dos seguintes documentos:

a) AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUA O V LIDA NO SICAF PODER O DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITA O JUR DICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTID ES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICA O FAR-SE-  ATRAV S DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.

b) TAMB M PODER O SER CONSULTADOS OS S TIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTID ES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTA O VENCIDA JUNTO AO SICAF.

c) Ap s a consulta no SICAF, ser  impresso pelo pregoeiro e integrar  a documenta o de habilita o dos licitantes o(s) documento(s) referente(s)   “situa o do fornecedor”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

d)   OBRIGAT RIO O ENVIO DA DOCUMENTA O EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, ATRAV S DE UPLOAD, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO N  10.024/19.

11.1.1 – HABILITA O JUR DICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empres rio);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores. No caso de altera es, ser  admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);
- c) inscri o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerc cio;

11.1.2 – QUALIFICA O T CNICA:

- a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jur dicas de direito p blico ou privado que comprove(m) que a empresa prestou ou est  prestando, a contento, o fornecimento de objeto em caracter sticas compat veis ao deste Preg o.

11.1.3 – QUALIFICA O ECON MICA-FINANCEIRA:

- a) Certid o Negativa de Fal ncia ou Recupera o Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade m nima de 30 dias. Caso a data de validade n o conste na certid o, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emiss o.

11.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- b) Certid o de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econ mica Federal;
- c) Certid o Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de D bitos relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certid o Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de D bito do Estado do domic lio ou sede do licitante;
- e) Certid o Negativa de Tributos do Munic pio, da sede da LICITANTE;

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

11.1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR:

a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constitui o Federal.

11.1.6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.2 – Sob pena de inabilita o, todos os documentos apresentados para habilita o dever o estar em nome da licitante e, preferencialmente, com n mero do CNPJ e endere o respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial;

c) ser o dispensados da filial aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3. Os documentos de Habilita o, devem ser anexados no comprasnet no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com DECRETO N  10.024/19. Ap s a fase de lances, o Pregoeiro e equipe de apoio analisar  a documenta o da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilita o n o sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos n o atendam aos requisitos de Habilita o, a licitante ser  inabilitada.

11.3.1. Analisados os documentos de Habilita o das licitantes, ser  convocado anexo para o envio dos cat logos de cada item e da proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora. Os mesmos dever o ser anexados no prazo m ximo de 24 horas, ap s a Convoca o de Anexo feita pelo Pregoeiro no Comprasnet. Caso n o sejam anexados no prazo citado anteriormente, a proposta para o referido item ser  recusada.

11.3.2. Se a proposta n o for aceit vel ou se a licitante n o atender  s exig ncias habilitat rias, o pregoeiro examinar  a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classifica o, at  a apura o de uma proposta que atenda a este Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

11.3.3. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.

11.4.1. É dispensado o envio da documentação original pelos correios. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação do Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122, centro, Portalegre/RN – CEP 59.810-000.

11.5. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 11.8. TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
- 11.9.** APÓS A CONSULTA NO SICAF, SERÁ IMPRESSO PELO PREGOEIRO E INTEGRARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE(S) À “SITUAÇÃO DO FORNECEDOR”.
- 11.9. A LICITANTE É OBRIGADA A ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.**
- 11.10. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.12. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
- 11.13. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
- 11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período à critério da administração.
- 11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

12.1.2. As raz es do recurso de que trata o **caput** dever o ser apresentadas no prazo de tr s dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficar o intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarraz es, no prazo de tr s dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa dos seus interesses.

12.1.4. A aus ncia de manifesta o imediata e motivada do licitante quanto   inten o de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importar  na decad ncia desse direito, e o pregoeiro estar  autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importar  na invalida o apenas dos atos que n o podem ser aproveitados.

13. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

13.1 – O pregoeiro, caso n o haja recurso ao julgamento do certame, adjudicar  o objeto   licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa   administra o p blica.

13.2 – Concluídos os trabalhos, o pregoeiro encaminhar  o processo, devidamente instruído,   aprecia o da Autoridade Competente, para expedi o e publica o do ato homologat rio.

13.3 – Ap s decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicar  o objeto ao vencedor do certame e, em consequ ncia, homologar  a presente licita o.

14. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PRE O

14.1 – O Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN convocar  oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo m ximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de pre o ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem preju zo das san es previstas no art. 81 da Lei n  8.666/93.

14.2 – O prazo da convoca o poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administra o.

14.3 –   facultado   Administra o, quando a proponente vencedora n o assinar o termo de contrato/ ata de registro de pre o ou n o aceitar o instrumento equivalente no prazo e condi es



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

estabelecidos, ou n o apresentar situa o regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, observado o disposto na legisla o em vigor.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de pre o, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN, caracteriza o descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es propostas, os acr scimos ou supress es que porventura se fizerem necess rios, em at  25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65,   1 , da Lei n . 8.666/93.

14.6 - A assinatura do contrato/ ata de registro de pre o fica condicionada   verifica o da documenta o de habilita o da Contratada, que poder  ocorrer por meio do SICAF.

15. DA RESCIS O DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PRE O

15.1 – Independentemente de notifica es ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescis o a ocorr ncia de qualquer uma das situa es previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores altera es.

15.2 – A rescis o poder  ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3 – Os casos de rescis o ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contradit rio e a ampla defesa.

16. DO PRAZO

16.1 – A execu o do objeto desta licita o dever  ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condi es estabelecidas no Anexo I – Termo de Refer ncia.

16.2 – O objeto desta licita o dever  ser entregue no prazo m ximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

17. DO PAGAMENTO

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

17.1 – O pagamento ser  efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem banc ria e cr dito em conta corrente, seguindo o disposto na resolu o 032/2016 do TCE/RN e suas altera es.

19. DAS SAN ES ADMINISTRATIVAS

19.1 – As san es administrativas est o elencadas na Cl usula Oitava do Contrato.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA O

20.1- Dos Esclarecimentos

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitat rio ser o enviados ao pregoeiro, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica, por meio eletr nico, na forma do edital.

20.1.2. O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos.

20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.

20.2. Da Impugna o

20.2.1. Qualquer pessoa poder  impugnar os termos do edital do preg o, por meio eletr nico, na forma prevista no edital, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica.

20.2.2. A impugna o n o possui efeito suspensivo e caber  ao pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento da impugna o.

20.2.3. A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licita o.

20.2.4. Acolhida a impugna o contra o edital, ser  definida e publicada nova data para realiza o do certame.

21. DAS DISPOSI ES FINAIS

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do servi o p blico e de acordo com a legisla o vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licita o.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

21.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

21.5 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Portalegre (RN), 28 de janeiro de 2020.

Eglimar Carlos Pereira
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Preg o tem por objeto: Registro de pre o para aquisi o de insumos hospitalares para manuten o das Unidades B sicas de Sa de do munic pio de Portalegre/RN.

1.2. JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A Aten o B sica   o contato e a porta de entrada preferencial dos usu rios na rede de aten o   sa de. Orienta-se pelos princ pios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume fun es e caracter sticas espec ficas. Considera o sujeito em sua singularidade e inser o sociocultural, buscando produzir a aten o integral, por meio da promo o de sua sa de, da preven o, do diagn stico, do tratamento, da reabilita o e da redu o de danos ou de sofrimentos que possam comprometer sua autonomia.

A Aten o B sica caracteriza-se por um conjunto de a es de sa de, no  mbito individual e coletivo, que abrange a promo o, a prote o e a recupera o da sa de, com o objetivo de desenvolver uma aten o integral que impacte na situa o de sa de e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de sa de das coletividades.   desenvolvida com o mais alto grau de descentraliza o e capilaridade, pr xima da vida das pessoas.

  operacionalizada por meio do exerc cio de pr ticas de cuidado e de gest o, participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a popula es de territ rios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanit ria, considerando a dinamicidade existente no territ rio em que vivem essas popula es. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de sa de de maior frequ ncia e relev ncia em seu territ rio, observando crit rios de risco, vulnerabilidade e resili ncia e o imperativo  tico de que toda demanda, necessidade de sa de ou sofrimento deve ser acolhido.

2- DESCRI O:

ITEM	DESCRI�O	QTE	UNID.
1.	ABAIXADOR DE L�NGUA. DESCRI�O: EM MADEIRA; DESCART�VEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERF�CIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENS�O; FABRICANTE ESTILO. PROCED�NCIA NACIONAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	CAIXA

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

2.	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,70 M AZUL. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM PVC LAMINADO E É 100% IMPERMEÁVEL. INDICADO PARA PROTEÇÃO FRONTAL DO USUÁRIO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 X 0,70M	15	UND
3.	ÁCIDO ACÉTICO 3%. DESCRIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, A 3%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM 1000 ML	5	UND
4.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR: PÚRPURA MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES; MARCA BD; CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS.	40	CAIXA
5.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 .DESCRIÇÃO: CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS.	3000	UND
6.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0. DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR VERDE; CAIXA COM 100 UNIDADES; MARCA BD; CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS	20	CAIXA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	F�CIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANH�O COLORIDO QUE FACILITA A IDENTIFICA�O VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PL�STICO QUE GARANTE TOTAL PROTE�O DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO � SERINGA; C�DIGO EAN NAS EMBALAGENS UNIT�RIAS E NAS CAIXAS. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
7.	AGULHA DESCART�VEL 40 X 1,20. DESCRI�O: AGULHA HIPOD�RMICA 40X1,20 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUS�O DE MEDICAMENTOS E EXTRA�O DE SANGUE. EM A�O CROMO N�QUEL, COM PROTETOR DE PVC. AT�XICA, APIROG�NICA E DESCART�VEL. C�NULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANH�O EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIR�RGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM P�TALA. ESTERILIZADA EM O.E. CAIXA COM 100 UNIDADES	3	CAIXA
8.	�LCOOL 70% 1000 ML. DESCRI�O: �LCOOL ET�LICO, HIDRATADO, 70% (70GL), GLICERINADO, L�QUIDO	450	LT
9.	�LCOOL EM GEL 70%. DESCRI�O: BACTERICIDA; �LCOOL ET�LICO HIDRATADO CONTENDO 500 G; DESINFETANTE PARA SUPERF�CIAS FIXAS E ARTIGOS N�O CR�TICOS	100	UND
10.	�LCOOL ET�LICO ABSOLUTO 99% 1000 ML. �LCOOL ET�LICO, HIDRATADO, 100% (100 GL), GLICERINADO, L�QUIDO	50	LT
11.	�LCOOL GEL 1L. DESCRI�O: �LCOOL ET�LICO HIDRATADO EM GEL, N�O AROMATIZADO, L�MPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RES�DUOS	200	TB
12.	ALGOD�O HIDR�FILO. DESCRI�O: ELABORADO COM FIBRA 100% ALGOD�O; ALVEJADO; ISENTO DE PRODUTOS QU�MICOS, QUE POSSAM AGREDIR A PELE. INDICADO PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO DE USO �NICO, N�O EST�RIL. EMBALAGEM PL�STICA CONTENDO UM ROLO DE 500 GRAMAS	200	ROLO
13.	ANEST�SICO CLORIDRATO DE LIDOCA�NA A 2% SEM VASOCONSTRITOR. DESCRI�O: LIDOCA�NA CLORIDRATO, 2%, INJET�VEL	500	UND
14.	APARELHO DE BARBEAR DESCART�VEL. DESCRI�O: APARELHO BARBEAR, DESCART�VEL,	320	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO		
15.	ATADURA CREPE 1,20 M X 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DA FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL, 1,20 M X 4,5 M	250	PCT
16.	ATADURA CREPE 15 CM 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DA FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO.	200	PCT
17.	ATADURA CREPE 20 CM X 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DAS FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO.	50	PCT
18.	BATERIA CR 2032 3.0 V. DESCRIÇÃO: BATERIA DE LITHIUM NÃO RECARREGÁVEL; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE; MODELO CR2032; VOLTAGEM 3,0 V	15	UND
19.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL. DESCRIÇÃO: OPACA; RECORTÁVEL 19-64 MM COM BARREIRA PROTETORA DE ELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19-64 MM E UM CLIPE DE FECHAMENTO	80	CAIXA
20.	BOLSA RECEPTORA DE URINA SISTEMA FECHADA. DESCRIÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO	250	UND
21.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; MACIO E ISENTA DE LÁTEX; PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE,	85	PCT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	FLEXÍVEL; COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; TAMANHO DAS PRONGAS: ADULTO - 2CM; INFANTIL / PEDIÁTRICO - 1,5CM(4 ANOS POR TODA ADOLESCENCIA); NEONATAL - 1CM(1 MÊS ATÉ 4 ANOS); CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA ASSÉPTICA		
22.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; TAMANHO INFANTIL (NEONATAL - BEBÊ: OBSERVAR TAMANHOS DAS PRONGAS); COMPRIMENTO DO TUBO: 2,1 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; TUBO EM P.V.C. ATÓXICO; PRONGAS EM SILICONE (ESPAÇAMENTO ENTRE PRONGAS: 4MM); CIRCUNFERÊNCIA DA PRONGA: NA PONTA (3MM); NA BASE (4MM); ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (DE USO ÚNICO).	240	UND
23.	CATGUT CROMADO 2-0 S/AG. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM, ESTÉRIL	280	UND
24.	CATGUT CROMADO 3-0 AG 3-45. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AG, 3-0, 75 CM, ESTÉRIL.	192	UND
25.	CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG 3-45 CM. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, C/ AG, 4-0, 30 CM, ESTÉRIL.	192	UND
26.	CATGUT CROMADO 5-0 C/ AG 2-70 CM. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA CROMADO, C/ AG 5-0, 20 CM, ESTÉRIL.	240	UND
27.	COLETOR DE URINA ABERTO 2000 ML. DESCRIÇÃO: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E BOLSA COLETORA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL	50	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

28.	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES. DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPEL ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7500	300	UND
29.	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES. DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCINADO EM PAPEL ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500	110	UND
30.	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA. DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO 45 X 50 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO EMBALAGEM C/ 50 UND	103	PCT
31.	CURATIVO. DESCRIÇÃO: ESTÉRIL; ANTIALÉRGICO; PREVINE INFECCÇÕES; USO INDICADO APÓS PUNÇÕES; DISPONÍVEL NOS MODELOS ADULTO E PEDIÁTRICO; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA C/ 500 UNIDADES	10	CAIXA
32.	DETERGENTE NEUTRO 5L. DESCRIÇÃO: DETERGENTE, ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, LÍQUIDO	20	UND
33.	DRENO DE PEN ROSE Nº 01 20 MM. DESCRIÇÃO: DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	56	PCT
34.	DRENO DE PEN ROSE Nº 02 40 MM. DESCRIÇÃO: DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PACOTE COM 12 UNIDADES	56	PCT
35.	DRENO DE PEN ROSE Nº 03 60 MM. DESCRIÇÃO: DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PACOTE COM 12 UNIDADES	44	PCT
36.	DRENO DE PEN ROSE Nº 04 80 MM. DESCRIÇÃO: DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 4,	32	PCT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.		
37.	EQUIPO MACROGOTAS. DESCRIÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	1200	PCT
38.	EQUIPO MICROGOTAS. DESCRIÇÃO: PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM MATERIAL ATÓXICO; PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO; INJETOR LATERAL: ACESSÓRIO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE QUE PERMITE MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE MEDICAÇÃO; TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE; ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO – ETO	150	PCT
39.	EQUIPO PARA SORO COM INJETOR LATERAL. DESCRIÇÃO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO; SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; INJETOR LATERAL - Y AUTO-CICATRIZANTE; VALIDADE DE 05 ANOS	500	PCT
40.	ESCALP Nº 21. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO VENOSA Nº21.	2000	UND
41.	ESCALP Nº 23 CAIXA. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23.	6000	UND
42.	ESCALP Nº 25. DESCRIÇÃO: ESCALPE, TB PVC	1500	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	CRISTAL FLEX�VEL, ASAS LEVES, FLEX�VEIS, CONECTOR LUER C�NICO R�GIDO, N� 25, C�NULA INOX; SILICONE ATRAUM�TICA, PAREDE FINA, EST�RIL, DESCART�VEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEC�O, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL.		
43.	ESCALP N� 27. DESCRI�O: SCALP PARA INFUS�O VENOSA N�27.	1000	UND
44.	ESCOVA CERVICAL EST�RIL/ ENDOCERVICAL. DESCRI�O: PRODUTO EST�RIL, AT�XICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM A�O INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PL�STICO.	1200	UND
45.	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M. DESCRI�O: ESPARADRAPO, TECIDO IMPERME�VEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERME�VEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGOD�O	450	UND
46.	ESP�TULA DE AYRES. DESCRI�O: MATERIAL N�O EST�RIL, DE USO M�DICO, DESCART�VEL E USO �NICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ATENC�O: CUIDADO COM MANUSEAR, O USO INDEVIDO PODE CAUSAR DANOS � SAUDE; VALIDADE: 5 ANOS; COMPOSI�O: MADEIRA. PACOTE C/ 100 UNIDADES	70	CAIXA
47.	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL N� 01. DESCRI�O: ESP�CULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICA�O, EST�RIL, DESCART�VEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	550	UND
48.	ESP�CULO VAGINAL N� 01 INOX. DESCRI�O: ESP�CULO, A�O INOXID�VEL, COLLIN, VAGINAL, N� 1, PEQUENO	12	UND
49.	ETER SOLU�O. DESCRI�O: �TER DIET�LICO, SOLU�O ALCO�LICA, 35%; 100ML	6	FRASC
50.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG 20 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 C�RCULO CIL�NDRICA, 2 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	26	CAIXA
51.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 2-0 COM AG 30 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 C�RCULO CIL�NDRICA, 3 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	10	CAIXA
52.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 20 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/	5	CAIXA

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	AGULHA, 2-0, 70 CM, 3/8 C�RCULO CIL�NDRICA, 2 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES		
53.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 30 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. M�NIMO 70 CM, 1/2 C�RCULO CIL�NDRICA, 2,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	10	CAIXA
54.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG 20 MM 1/2. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. M�NIMO 70 CM, 1/2 C�RCULO CIL�NDRICA, 2,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	5	CAIXA
55.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG 20 MM 1/2. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 5-0, COMPR. M�NIMO 70 CM, 1/2 C�RCULO CIL�NDRICA, 2,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	5	CAIXA
56.	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG 30 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA,5-0, COMPR. M�NIMO 70 CM, 3/8 C�RCULO CIL�NDRICA, 3,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	10	CAIXA
57.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG 30 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. M�NIMO 70 CM, 3/8 C�RCULO CIL�NDRICA, 3,0 CM, EST�RIL.. CAIXA C/ 24 UNIDADES	10	CAIXA
58.	FIO DE SUTURA MONONYLON 2 PRETO C/AG 30 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 C�RCULO CORTANTE, 3,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	CAIXA
59.	FIO DE SUTURA MONONYLON 5 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 C�RCULO CORTANTE, 3,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	CAIXA
60.	FIO MONONYLON 2 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 C�RCULO CORTANTE, 2,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	8	CAIXA
61.	FIO MONONYLON 3 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 C�RCULO CORTANTE, 2,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	12	CAIXA

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

62.	FIO MONONYLON 3 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 C�RCULO CORTANTE, 3,0 CM, EST�RIL	20	CAIXA
63.	FIO MONONYLON 4 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 C�RCULO CORTANTE, 2,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	10	CAIXA
64.	FIO MONONYLON 4 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 C�RCULO CORTANTE, 2,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	CAIXA
65.	FIO MONONYLON 5 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. DESCRI�O: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 C�RCULO CORTANTE, 2,0 CM, EST�RIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	12	CAIXA
66.	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 M TESTE. DESCRI�O: MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE L�TEX, COM COR, AUTOCLAV�VEL	50	UND
67.	FITA PARA GLICOSIMETRO (ONE CALL PLUS). DESCRI�O: TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL; PEL�CULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTE�O DA �REA REAGENTE; DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFER�NCIA NOS RESULTADOS. CAIXA C/ 50 UNIDADES	410	CAIXA
68.	FORMOL 10% L�QUIDO 1L. DESCRI�O: FORMOL (FORMALDE�IDO), L�QUIDO INCOLOR, L�MPIDO, � 10%, EM SOLU�O AQUOSA	4	LT
69.	GARROTE DE FIXA�O. DESCRI�O: GARROTE, L�TEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	4	UND
70.	GAZE EMBEBIDA EM �LEO. DESCRI�O: GAZE EMBEBIDA EM �LEO, COM VITAMINA A E VITAMINA E; 7,5 CM X 40 CM; COM �LEOS DE COPA�BA E MELALEUCA; CONT�M 10 ML. PACOTE 3ML	20	PCT
71.	GAZE HIDR�FILA 7,5 X 7,5 (GAZE PRONTA). DESCRI�O: COMPRESSA DE GAZE HIDR�FILA; CONFECIONADA EM 100% ALGOD�O; ALTAMENTE	910	PCT

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	ABSORVENTE; ISENTA DE IMPUREZAS; COM 13 FIOS POR CM2; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS, SENDO QUE AS DOBRAS LATERAIS DEVEM SER PARA DENTRO, A FIM DE EVITAR DESPREDIMENTO DE FIOS; N�O EST�RIL; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES		
72.	GAZE HIDR�FILA 91 CM X 91 M (BOBINA). DESCRI�O: BOBINA DE GAZE HIDR�FILA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGOD�O: ALTAMENTE ABSORVENTE; ISENTA DE IMPUREZAS; COM 13 FIOS PO CM2; COMPOSTA POR 8 CAMADAS E 3 DOBRAS, AS QUAIS DEVEM SER PARA DENTRO A FIM DE EVITAR DESPREDIMENTO DE FIOS; NO FORMATO 91 CM X 91 M; ESTERELIZ�VEL EM AUTOCLAVE	500	ROLO
73.	HIPOCLORITO DE S�DIO 1% 5000 ML. DESCRI�O: HIPOCLORITO DE S�DIO, SOLU�O AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO	30	UND
74.	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 16 G. DESCRI�O: CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, EST�RIL, RADIOPACO, AGULHA DE A�O DE 5,10 CM.	100	UND
75.	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 18 G. DESCRI�O: CATETER INTRAVENOSO, PVC, 18 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, EST�RIL, RADIOPACO, AGULHA DE A�O DE 5,10 CM.	150	UND
76.	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 24 G. DESCRI�O: CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, EST�RIL, RADIOPACO, AGULHA DE A�O DE 5,10 CM.	100	UND
77.	L�MINA BISTURI N�23. DESCRI�O: L�MINA BISTURI, A�O INOXID�VEL, N� 23, DESCART�VEL, EST�RIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	CAIXA
78.	L�MINA BISTURI N�24. DESCRI�O: L�MINA BISTURI, A�O INOXID�VEL, N� 24, DESCART�VEL, EST�RIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	15	CAIXA
79.	L�MINA FOSCA. DESCRI�O: L�MINA LABORAT�RIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA, SILANIZADA	2500	UND
80.	L�MINA PARA BISTURI N�15. DESCRI�O: L�MINA BISTURI, A�O CARBONO, N� 15, DESCART�VEL, EST�RIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	CAIXA

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

81.	LANCETA AUT. 18 G. DESCRI�O: ATENDE A NR 32; PENETRA�O CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIA�O; AUTOM�TICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUN�O INDOLOR; N�O PERMITE REUTILIZA�O; DESCARTE SEGURO; ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR. ESPESSURA 18G.	10	CAIXA
82.	LANCETA AUT. 28 G. DESCRI�O: ATENDE A NR 32; PENETRA�O CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIA�O; AUTOM�TICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUN�O INDOLOR; N�O PERMITE REUTILIZA�O; DESCARTE SEGURO; ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR. ESPESSURA 28G. CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
83.	LEN�OL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 CM X 50 M. DESCRI�O: LEN�OL DESCART�VEL, PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	60	UND
84.	LUVA EST�RIL 6,5 PAR. DESCRI�O: LUVA CIR�RGICA, L�TEX NATURAL, 6,5 EST�RIL, COMPRIMENTO M�NIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ P� BIOABSORV�VEL, AT�XICA, DESCART�VEL, ANAT�MICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASS�PTICA	700	PAR
85.	LUVA EST�RIL 7,0 PAR. DESCRI�O: LUVA CIR�RGICA, L�TEX NATURAL, 7, EST�RIL, COMPRIMENTO M�NIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ P� BIOABSORV�VEL, AT�XICA, DESCART�VEL, ANAT�MICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASS�PTICA	800	PAR
86.	LUVA EST�RIL 7,5 PAR. DESCRI�O: LUVA CIR�RGICA, SILICONE, 7,50, EST�RIL, DESCART�VEL	500	PAR
87.	LUVA EST�RIL 8,0 PAR. DESCRI�O: LUVA CIR�RGICA, L�TEX NATURAL, 8, EST�RIL, COMPRIMENTO M�NIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ P� BIOABSORV�VEL, AT�XICA, DESCART�VEL, ANAT�MICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASS�PTICA	600	PAR
88.	LUVA L�TEX REFOR�ADA P/ LIMPEZA TAM G PAR. DESCRI�O: LUVA PARA PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICO, L�TEX NATURAL �NTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM P� BIOABSORV�VEL, EST�RIL, AT�XICA, AMBIDESTRA, DESCART�VEL,	40	PAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	FORMATO ANAT�MICO, RESISTENTE � TRA�O		
89.	LUVA L�TEX REFOR�ADA P/ LIMPEZA TAM M PAR. DESCRI�O: LUVA PARA PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICO, L�TEX NATURAL �NTEGRO E UNIFORME, M�DIO, LUBRIFICADA COM P� BIOABSORV�VEL, EST�RIL, AT�XICA, AMBIDESTRA, DESCART�VEL, FORMATO ANAT�MICO, RESISTENTE � TRA�O	110	PAR
90.	LUVA L�TEX REFOR�ADA P/ LIMPEZA TAM P PAR. DESCRI�O: LUVA PARA PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICO, L�TEX NATURAL �NTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM P� BIOABSORV�VEL, EST�RIL, AT�XICA, AMBIDESTRA, DESCART�VEL, FORMATO ANAT�MICO, RESISTENTE � TRA�O	45	PAR
91.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P. DESCRI�O: LUVA PARA PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICO, L�TEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERF�CIE LISA; AMBIDESTRA; N�O EST�RIL; COM P� BIOABSORV�VEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES	355	CAIXA
92.	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS M CAIXA C/ 100. DESCRI�O: LUVA PARA PROCEDIMENTO N�O CIR�RGICO, NITRILE, M�DIO, SEM P�, N�O ESTERILIZADA, SEM L�TEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	357	CAIXA
93.	M�SCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTOR. DESCRI�O: M�SCARA RESPIRAT�RIA, PVC, DESCART�VEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEX�O UNIVERSAL	40	UND
94.	M�SCARA DE VENTURI INFANTIL C/ CONECTOR. DESCRI�O: M�SCARA RESPIRAT�RIA, PVC, DESCART�VEL, INFANTIL, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEX�O UNIVERSAL	25	UND
95.	M�SCARA DESCART�VEL. DESCRI�O: M�SCARA CIR�RGICA, N�O TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, AT�XICA, COM EL�STICO, HIPOALERG�NICA, DESCART�VEL	6000	UND
96.	�CULOS DE PROTE�O. DESCRI�O: �CULOS DE PROTE�O INDIVIDUAL, POLICARBONATO, ANTIEMBA�ANTE, APOIO NASAL COM PROTE�O LATERAL, INCOLOR/HASTE TIPO ESP�TULA REGULA COMPRIMENTO	24	UND
97.	PAPEL GRAU CIR�RGICO COM FILME PARA	120	BOBIN

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA DE 15 CM X 50 M. DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 50 M		
98.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA DE 25 CM X 100 M. DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M	150	BOBIN
99.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS COM 1000 FOLHAS 20 CM X 21 CM. DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS; TAMANHO UNIVERSAL 20X21 (SERVE EM QUALQUER DISPENSER); GRAMATURA 24GR/M2.	230	PCT
100.	PAPEL TOALHA 20CM X 200M. DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20 CM X 200M.	50	BOBIN
101.	PILHA 9V 250 MAH RECARREGÁVEL. DESCRIÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL 9 V 250 MAH	10	UND
102.	PILHA AA ALKL PEQ. DESCRIÇÃO: TAMANHO PEQUENA, AA; VOTAGEM 1,5 V	20	UND
103.	PILHA AAA ALKL PALITO. DESCRIÇÃO: TAMANHO PALITO; VOLTAGEM 1,5 V; ALCALINA AAA	20	UND
104.	PILHA MÉDIA. DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIA; VOLTAGEM 1,5 V	20	UND
105.	PVPI DEGERMANTE 1000ML. DESCRIÇÃO: PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; VALIDADE: 24 MESES; NOTIFICADO RDC 199/06	30	FRASC
106.	PVPI TÓPICO 1000ML. DESCRIÇÃO: É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; VALIDADE: 24 MESES; NOTIFICADO RDC 199/06	40	UND
107.	SABONETE LÍQUIDO 1000ML. DESCRIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PH NEUTRO; 1000ML	20	UND
108.	SCALP N° 19. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO VENOSA N°19	650	UND
109.	SERINGA 1 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI	32000	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8		
110.	SERINGA 10 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	17000	UND
111.	SERINGA 20 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 20 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	9000	UND
112.	SERINGA 3 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", P/ COLETA DE SANGUE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	11000	UND
113.	SERINGA 5 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	16000	UND
114.	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	UND
115.	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS. 1000 ML	70	LT
116.	SOLUÇÃO LUGOL. DESCRIÇÃO: CORANTE, LUGOL FRACO, LÍQUIDO, SOLUÇÃO A 2%, CONTENDO 1000 ML	5	LT
117.	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº10. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº	120	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
118.	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº12. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	2400	UND
119.	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº14. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	120	UND
120.	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº16. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	120	UND
121.	SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº8. DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY LÁTEX; SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº 8.	60	UND
122.	SONDA FOLEY 2 V Nº12 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY; LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº12	50	UND
123.	SONDA FOLEY 2 V Nº14 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY LÁTEX; SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº 14.	50	UND
124.	SONDA FOLEY 2 V Nº16 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	210	UND
125.	SONDA FOLEY 2 V Nº18 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	110	UND
126.	SONDA FOLEY 2 V Nº20 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL.	110	UND
127.	SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 10. DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	UND
128.	SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 12. DESCRIÇÃO:	50	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		
129.	SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 14. DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50	UND
130.	SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 16. DESCRIÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA.	50	UND
131.	SONDA NASOGÁSTRICA TAMANHO 18. DESCRIÇÃO: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50	UND
132.	SORO FISIOLÓGICO À 0,9% - 500ML – GARRAFA. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO À 0,9%; EXCEPIENTE AGUA PURIFICADA.; GARRAFA 500ML	1500	UND
133.	SORO FISIOLÓGICO À 0,9% - 500ML – SISTEMA FECHADO. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO À 0,9%; SISTEMA FECHADO	2400	UND
134.	SORO FISIOLÓGICO À 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO À 0,9%; EXCEPIENTE AGUA PURIFICADA; 250ML; SISTEMA FECHADO.	596	UND
135.	SORO GLICOSADO 250ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO ISÔMICA GLICOSADA 5%. GARRAFA 250ML. SISTEMA FECHADO	172	UND
136.	SORO GLICOSADO 500ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO ISÔMICA GLICOSADA 5%. GARRAFA 500ML.SISTEMA FECHADO	1700	UND
137.	SORO RINGER. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,5	1000	UND
138.	SORO RINGER C/ LACTATO C/ 30. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE CALCIO DI-HIDRTADO 0,2 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 +LACTATO DE SÓDIO 3,1	850	UND
139.	TOUCA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: TOUCA	25	PCT

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/ 100UND		
140.	TUBETE PARA PREVENÇÃO. DESCRIÇÃO: PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	800	UND
141.	TUBO DE LATEX 204 PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 15M. DESCRIÇÃO: PACOTE: 3 PEDAÇOS DE 5 METROS CADA; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO À BASE DE LÁTEX NATURAL	5	UND
142.	TUBO PARA COLETA DE EXAME (COLETOR). DESCRIÇÃO: FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL.	200	UND
143.	VASELINA PASTA. DESCRIÇÃO: TIPO: LUBRIFICANTE INDUSTRIAL DE ALTA QUALIDADE; FABRICADO À BASE DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO; ESTADO FÍSICO: SÓLIDA (PASTA); 30 GRAMAS	30	UND
144.	TESTE DE CONTROLE PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICO. DESCRIÇÃO: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; INDICADOR CLASSE 4; 3 ANOS DE VALIDADE; RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO SISTEMA CLARO E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM COM A NORMA ISO 11140-1:2005. CAIXA C/ 250 UNIDADES	2	CAIXA
145.	TESTE DE CONTROLE PARA ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO: DESCRIÇÃO: INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; ALTA EFICÁCIA; MUDANÇA EXPRESSIVA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS; FABRICADO CONFORME NORMA ISO 11138-1.	300	UND
146.	SACO COLETOR DE URINA. DESCRIÇÃO: COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO.	250	UND
147.	SERINGA Á VÁCUO. DESCRIÇÃO: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA;	3	PCT

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

	DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE FACILITA A TROCA DE TUBOS, EVITANDO CONTAMINAÇÕES.		
148.	MÁSCARA N 95. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR DE PARTÍCULAS N 95 POSSUI 95% DE EFICIÊNCIA E FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3UI, USO INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS POR TRANSMISSÃO AÉREA	400	UND
149.	CLOREXIDINE 0,5% AQUOSO. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE DIGUCLONATO DE CLOREXIDINA USADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, HIGIENIZANTE. USADA TAMBÉM PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DAS MÃOS E ÁREAS EXTERNAS. SOLUÇÃO A 0,5%.	15	UND

3. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

3.1. DO PROPONENTE

- 3.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 3.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

3.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

- 3.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 3.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 3.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 3.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 3.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4. DA EXECU O

- 4.1.1. O Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN far  a solicita o mediante a assinatura de Ordem de Compra e emiss o de Nota de Empenho;
- 4.1.2. Como condi o para a assinatura de Ordem de Compra e para emiss o da Nota de Empenho, a adjudicat ria dever  estar em situa o de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certid es comprobat rias de situa o regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS);
- 4.1.3. A Nota Fiscal, dever  conter a indica o do fornecimento, conforme a discrimina o da Nota de Empenho, quantidade e os pre os unit rio e total;
- 4.1.4. No pre o apresentado pela licitante dever  estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execu o do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 5.1. O pagamento ser  efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem banc ria e cr dito em conta corrente, seguindo o disposto na resolu o 032/2016 do TCE/RN e suas altera es.

6. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 6.1. Em rela o a todos os itens, aplicam-se  s disposi es da Lei n  8.078, de 11.09.1990, e altera es (C digo de Defesa do Consumidor).

Portalegre/RN, 18 de setembro de 2019

Ana Pedrina de Lucena

Secret ria Municipal de Sa de e Saneamento B sico - Portalegre/RN.
Portaria N  001/2017/GP/PMP de 01 de janeiro de 2017.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE O

**ATA DE REGISTRO DE PRE O N  XXX – PMP - PREG O ELETR NICO N  001/2020 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

 RG O REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOS  VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: aquisi o de insumos hospitalares para manuten o das Unidades B sicas de Sa de do munic pio de Portalegre/RN.

Proc. Licitat rio n.  000005/20

PREG O ELETR NICO n.  001/2020

Abertura: HORA ABERTURAmin

Data da Abertura: DATA ABERTURA EXTENSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, atrav s do Fundo Municipal de Sa de do MUNIC PIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n.  11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcion ria p blica, residente e domiciliada na Av Hip lito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa F sica – CPF sob o n.  073.694.894-50 e C dula de Identidade sob o n.  270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.  10.520/2002, da Resolu o n.  005/2013- TCE, e, de modo subsidi rio, da Lei n.  8.666/93, e conforme a classifica o da proposta apresentada no PREG O ELETR NICO n.  001/2020 – PMP, homologado em DATA_HOMOLOGACAO resolve registrar o pre o oferecido pelo proponente: **NOME_FORN**, com endere o na ENDERECO_FORN, ENDERECO_NUM_FORN, CIDADE_FORN/UF_FORN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.  CNPJ_FORN que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licita o, com o valor de **R\$ VALOR_FORN VENCEDOR EXTENSO**, conforme rela o abaixo e os seguintes termos:

LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP_DETALHADA

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDI OES

1.1 – A presente Ata de Registro de Pre os (ARP) tem por objeto a aquisi o de insumos hospitalares para manuten o das Unidades B sicas de Sa de do munic pio de Portalegre/RN.

CL USULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRE OS

2.1 – A presente ARP ter  a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmpportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN n o ser  obrigado a firmar a(s) contrata o( es) que dela poder ( o) advir, facultando-se a realiza o de licita o ou de contrata o direta espec fica para a aquisi o pretendida, sendo assegurado ao benefici rio do registro prefer ncia de fornecimento/ execu o em igualdade de condi es.

CL USULA TERCEIRA – DO PRE O REGISTRADO

3.1 – O pre o registrado manter-se-  fixo e irrealiz vel durante a validade desta Ata de Registro de Pre os - ARP, salvo em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do princ pe, previstos na Lei n  8.666/93.

3.2 – Nas hip teses previstas na al nea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n  8.666/93, a Autoridade Competente poder  promover o equil brio econ mico-financeiro de pre o registrado nesta ARP, mediante solicita o fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revis o de pre o, a mesma dever  demonstrar de forma clara a composi o do novo pre o, atrav s de planilhas de custo ou da apresenta o de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do per odo da licita o quanto daquele da solicita o do reajustamento. Para fins de subsidiar a an lise de atendimento   solicita o, a Autoridade Competente adotar  ampla pesquisa de pre os em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equil brio de pre o esteja sendo pleiteado.

3.4 – N o ser o concedidas revis es de pre o sobre as parcelas do objeto j  contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revis o, ser  mantido o mesmo percentual diferencial entre os pre os de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s)    poca da realiza o do certame licitat rio.

3.6 – Fica vedado   empresa registrada interromper o fornecimento/ Execu o no decorrer do tr mite do processo de revis o de pre os.

CL USULA QUARTA – DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

4.1 – O pre o ofertado pela empresa signat ria da presente ARP   o especificado em sua proposta de pre os, de acordo com a respectiva classifica o no PREG O ELETR NICO n 001/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execu o decorrente desta ARP ser o observadas, quanto ao pre o,  s cl usulas e condi es constantes do Edital do PREG O ELETR NICO n  001/2020 – PMP que a precedeu e a integra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.3 – O item ser  recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especifica es t cnicas diferentes das contidas no edital de licita o;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verifica o de conformidade;

4.4 – A Contratada dever  providenciar a substitui o dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunica o por of cio via fac-s mile ou correio eletr nico, sem quaisquer  nus ao o Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN.

4.5. DA UTILIZA O DA ATA POR TERCEIROS

4.5.1. A presente Ata, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da Administra o P blica que n o tenha participado do certame licitatrio para a sua forma o, desde que devidamente comprovada a vantagem da contrata o.

4.5.2. O  rg o ou entidade da Administra o P blica que tenha interesse, mediante consulta pr via, solicitar  junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Pre os, autoriza o para uso da Ata, observadas as condi es do item anterior.

4.5.3. Caber  ao fornecedor benefici rio da Ata, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento n o prejudique as obriga es por ele assumidas anteriormente.

4.5.4. As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade da Administra o P blica, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

5. DA OBRIGA O DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina es contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir,  s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem v cios, defeitos ou incorre es;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

mesmas condi es estabelecidas nesta cl usula.

9.6 – A aplica o das penalidades previstas nesta cl usula   de compet ncia exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cl usula poder o ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CL USULA D CIMA - DAS DISPOSI ES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREG O ELETR NICO n  001/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos ser o resolvidos de acordo com a Lei n  10.520/2002, com a Resolu o n  005/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei n  8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer d vidas decorrentes desta ARP, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, XX de XX de 2020.

ASSINAM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ N  112832650001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50**

**NOME_FORN
CPF: CNPJ_FORN
REPRESENTANTE_FORN_NOME
CPF: REPRESENTANTE_FORN_CPF**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PREG O ELETR NICO N  001/2020 - PROCESSO LICITAT RIO N  000005/20

Aquisi o de insumos hospitalares para manuten o das Unidades B sicas de Sa de do munic pio de Portalegre/RN, que entre si fazem, de um lado o Munic pio de PORTALEGRE/RN e do outro **NOME_FORN.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, atrav s do Fundo Municipal de Sa de do MUNIC PIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n.  11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcion ria p blica, residente e domiciliada na Av Hip lito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa F sica – CPF sob o n.  073.694.894-50 e C dula de Identidade sob o n.  270.26211TEP/RN, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licita o na modalidade PREG O ELETR NICO n.  **001/2020**, Processo Licita rio N.  **000005/20**, homologado em XX/XX/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, por regime de execu o global, cujo fornecimento ocorrer  conforme respectivo Termo de Refer ncia, com fundamento legal na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, nas normas constantes na Lei n.  8.666/93, mediante as seguintes cl usulas e condi es a seguir estabelecidas:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisi o de insumos hospitalares para manuten o das Unidades B sicas de Sa de do munic pio de Portalegre/RN, em conformidade com o Termo de Refer ncia, parte integrante deste contrato, independentemente de transcri o.

CL USULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIG NCIA E DO REAJUSTE

2.1 – O presente Contrato ter  vig ncia a partir da data de sua assinatura, at  o dia 31 de dezembro do ano vigente.

2.2 – O prazo previsto no item 2.1 poder  ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA, mediante apresenta o de justificativa devidamente aceita pela Administra o, considerados o interesse p blico, e a conveni ncia administrativa.

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

2.3 – N o haver  reajuste dos pre os referentes a este contrato.

2.4 – A CONTRATADA dever  entregar no prazo m ximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

CL USULA TERCEIRA – DA DOTA O OR AMENT RIA

No momento da emiss o da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licita o correr o por conta dos recursos espec ficos consignados no Or amento do Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

C�DIGO	DESCRI�O
02 06 00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO B�SICO - SEMSAB
10 301 0004 1031 0000	BLAT – PAB FIXO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

S o obriga es do CONTRATANTE:

4.1 – Apresentar, no momento da contrata o, ger ncia respons vel / preposto em nome da CONTRATADA.

4.2 – Entregar os itens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

4.3 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina es contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.4 – Reparar ou corrigir,  s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

4.5 – Manter, durante toda a execu o do contrato, todas as condi es de habilita o exigidas na licita o;

4.6 – Substituir os itens que, ap s a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia/validade, apresente defeitos de fabrica o, no prazo m ximo de 20 dias ap s a sua efetiva comunica o;

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.7 – Assumir os  nus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Refer ncia;

4.8 – Cumprir,  s suas expensas, todas as cl usulas contratuais que definam suas obriga es;

5. DA OBRIGA O DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina es contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir,  s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem v cios, defeitos ou incorre es;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execu o do contrato, todas as condi es de habilita o exigidas na licita o;
- 5.1.4. Assumir os  nus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Refer ncia;
- 5.1.5. Cumprir,  s suas expensas, todas as cl usulas contratuais que definam suas obriga es;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informa es e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscaliza o, na forma prevista na Lei n  8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necess rias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga es dentro dos prazos e condi es estabelecidas no contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condi es estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECU O

6.1.1. O Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN far  a solicita o mediante a assinatura de Ordem de Compra e emiss o de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condi o para a assinatura de Ordem de Compra e para emiss o da Nota de Empenho, a adjudicat ria dever  estar em situa o de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certid es comprobat rias de situa o regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, dever  conter a indica o do fornecimento, conforme a discrimina o da Nota de Empenho, quantidade e os pre os unit rio e total;

6.1.4. No pre o apresentado pela licitante dever  estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execu o do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento ser  efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem banc ria e cr dito em conta corrente, seguindo o disposto na resolu o 032/2016 do TCE/RN e suas altera es.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em rela o a todos os itens, aplicam-se  s disposi es da Lei n  8.078, de 11.09.1990, e altera es (C digo de Defesa do Consumidor).

CL USULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecu o total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN poder , garantida a pr via defesa, aplicar ao contratado as seguintes san es:

- e) advert ncia;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto n o fornecido, no caso de inexecu o total ou parcial do objeto;
- g) suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- h) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **001/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 005/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer d vidas decorrentes desta ARP, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre/RN, XX de XXXXXX de 2020.

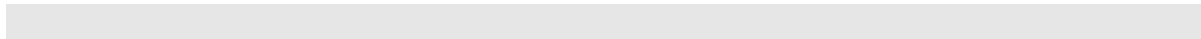
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ N  112832650001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50
CONTRATANTE**

**NOME_FORN
CPF: CNPJ_FORN
REPRESENTANTE_FORN_NOME
CPF: REPRESENTANTE_FORN_CPF
CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ANEXO 04 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao  rg o Comprador
Prezados Senhores,

Ref.: **PREG O ELETR NICO N  001/2020** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocat rio da licita o em ep grafe.

1. IDENTIFICA O DO CONCORRENTE:

RAZ O SOCIAL:
CNPJ e INSCRI O ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDERE O e TELEFONE:
AG NCIA e N  DA CONTA BANC RIA
ENDERE O ELETR NICO

2. CONDI OES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocat rio que rege a presente licita o.

PRE O (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Dever  ser cotado, pre o unit rio e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta ter  validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pre o.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O pre o proposto acima contempla todas as despesas necess rias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obriga es sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARA O DE INEXIST NCIA DE TRABALHADOR
MENOR DE IDADE**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n  _____, por interm dio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n ..... e do CPF n , DECLARA, para fins do disposto no item [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condi o de aprendiz ().
(Local e data)

(representante legal)